

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRÊ



247

C.N.P.J.M.F. nº 35.202.842/0001-00
N.I.R.E. 35.300.543.289

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12 de agosto de 2022 – 10h**

1. Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2022, às 10 horas, na sede social da Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.202.842/0001-00, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.300.543.289 (doravante designada simplesmente como "Companhia").

2. Convocação e Presenças:

EDUARDO SCAFI MENEGATTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.686.636-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.005.228-38, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001; e,

ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.443.227-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.749.488-86, residente e domiciliado na Alameda Níquel nº 110, Residencial 09, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06540-250,

FABIANA CARDOZO DOS SANTOS, brasileira, em união estável em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 33.978.061-7 e inscrita no CPF sob o nº 226.005.288-65, e registrada na SUSEP sob o nº 201018366, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Gama de Oliveira, no 825, apto 102 B, Vila Andrade, CEP 05734-150, os quais representam a totalidade dos subscritores do capital da Companhia. Dispensada a convocação dos subscritores, uma vez que todos estavam presentes, nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos por Eduardo Scafi Menegatti e secretariados por Antonio Carlos Campello de Luca Filho, Débora Menezes e Aline de Menezes Bueno Menegatti.

4. Ordem do dia: Apreciar e deliberar a respeito: (i) A destituição do Diretor de Novos Negócios da Companhia do Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO do cargo de Diretor de Novos Negócios da Companhia, ficando o cargo em vacância; (ii) Deliberar sobre o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em cumprimento aos Memorandos de Entendimentos (vesting); (iii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (ii).

5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por decisão unânime dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, aprovaram a ordem do dia, por unanimidade de votos e sem restrições:

(i) A destituição do Diretor de Novos Negócios da Companhia do Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO do cargo de Diretor de Novos Negócios da Companhia, que deixou o cargo em 17.02.2022,

ESM

FB

DM

ACCDL

JUCESP
01 DEZ 2022

ficando o cargo em vacância; (ii) Aumento do capital social, mediante emissão de 3.829 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de subscrição de R\$ 1,00 (hum real) por ação, conforme os boletins de subscrição anexos; (iii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (ii), passando o capital social de R\$ 15.377,00 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais), para **R\$ 19.206,00 (dezenove mil e duzentos e seis reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por **19.206 (dezenove mil e duzentos e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.**

6. Encerramento: Nada mais havendo a deliberar, suspendeu-se a sessão para que fosse feita a lavratura desta ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fiz como Secretário. Terminada a lavratura, foi reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, o qual solicitou a mim, Secretário, para ler esta Ata que, aprovada, será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Companhia e tendo os outros o seu destino legal, qual seja, o registro do comércio.

Barueri, 12 de agosto de 2022.

Comissão da Mesa:

Eduardo Scafi Menegatti

EDUARDO SCAFI MENEGATTI
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Campello De Luca Filho

ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO
Secretário

Debora Menezes

Débora Menezes
Secretária nomeada para esta ata

Advogado responsável:

Aline de Menezes Bueno Menegatti

Aline de Menezes Bueno Menegatti
OAB/SP N° 247.559



JUL 2012

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL

VIVALISTO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

C.N.P.J. n° 35.202.842/0001-00
N.I.R.E. 35.300.543.289

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia operará sob a denominação Vivalisto Soluções de Tecnologia e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") e será regida pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelo presente Estatuto Social ("Estatuto").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, n° 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001.

Parágrafo Único. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá alterar o endereço de sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- A) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

- B) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, para assegurar as receitas advindas dos fees de comissionamento dos parceiros de seguro e crédito.
- C) Atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- D) Atividades de consultoria em gestão e serviços administrativos;
- E) Atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais;
- F) Corretagem de seguros;
- G) Atividades de imobiliária como prestação de serviços de intermediação imobiliária, locação, atividades de consultoria em gestão empresarial e serviços administrativos, atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais, administração e gestão de imóveis;
- H) Atividades financeiras, como agenciamento, corretagem e intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer; e
- I) Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial e Correspondentes de instituições financeiras.

Parágrafo Único. É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 19.206,00 (dezenove mil e duzentos e seis reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 19.206 (dezenove mil e duzentos e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 3º - Cada ação ordinária dará ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 4º - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 5º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 6º - Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações, incluindo as "sobras", na proporção de suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Parágrafo 7º - As integralizações do capital social deverão ser efetuadas conforme indicado em cada Boletim de Subscrição.

Artigo 6º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido obtidos, a qualquer título retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

Artigo 7º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede.

CAPÍTULO III DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Artigo 8º - É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

Artigo 9º - Quaisquer controvérsias entre acionistas e/ou entre estes e a Companhia, devem ser resolvidas inicial e preferencialmente por meio de negociações conduzidas por representantes das partes especialmente designados para este fim.

CAPÍTULO IV DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 10º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinam a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia.

Parágrafo 1º - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido em contrariedade com os termos de tais acordos.

Parágrafo 2º - A Companhia é obrigada a disponibilizar para os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 11 - São órgãos da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) a Diretoria; e, c) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 - A Assembleia Geral é um órgão da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o demandar. As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e deliberarão de acordo com a Lei, com as normas deste Estatuto, e com o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. A primeira convocação será realizada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, devendo constar, em ambos os casos, a ordem do dia e as matérias que serão submetidas à votação. A convocação será realizada através de carta protocolada ou e-mail com aviso de recebimento, enviada a cada um dos acionistas. A presença da totalidade dos acionistas dispensa a necessidade de convocação.

Artigo 14 - Além das competências dispostas na Lei, compete privativamente à Assembleia Geral, mediante voto afirmativo da maioria absoluta dos Acionistas da Companhia com direito a voto reunidos em Assembleia Geral:

- a) Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b) Criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies de classes existentes;
- c) Pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de remuneração a acionistas e ou administradores;
- d) Venda ou cessão de qualquer parte do negócio ou dos bens da Companhia, ou utilizar a Companhia ou seus ativos como garantia para empréstimo;
- e) Celebração de quaisquer acordos societários ou de participação nos lucros com qualquer pessoa;
- f) Alteração dos direitos, preferências e/ou vantagens atribuídos às ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias ou controladas;
- g) Destituição de diretores sem justa causa, sendo considerada justa causa a prática de atos ilícitos previstos na legislação vigente;

- h) Celebração ou qualquer alteração substancial em qualquer contrato de trabalho de qualquer administrador ou gerente ou de qualquer profissional que tenha sido contratado para assumir responsabilidades técnicas em relação às atividades da Companhia;
- i) Introdução de qualquer participação de capital ou participação nos lucros ou sistemática de bônus de qualquer natureza para administradores ou empregados ou conceder qualquer participação de capital ou participação nos lucros da Companhia a estes ou a terceiros;
- j) Qualquer obrigação ou compromisso assumido pela Companhia, que represente um endividamento em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- k) Emissão de cheque ou realização de pagamento de quantia superior ao equivalente em reais a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- l) Outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia, ou empréstimos a terceiros, referentes a obrigações anuais em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas;
- m) Plano de opção de compra de ações para empregados, executivos e colaboradores da Companhia;
- n) Declaração de falência, recuperação, dissolução ou liquidação da Companhia, ou a venda ou transferência de parte relevante dos ativos da Companhia;
- o) Qualquer operação de reorganização societária, fusão, incorporação ou cisão que envolva a Companhia; e
- p) Contratação ou substituição de auditores da Companhia ou realização de alterações significativas nos princípios e práticas contábeis adotadas pela Companhia.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 15 - A Companhia será representada e administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Novos Negócios, 01 (um) Diretor Técnico de Seguros, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis, eleitos por maioria de votos pela Assembleia Geral e por ela destituídos.

Parágrafo 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelos membros empossados da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. No caso de vacância nos cargos da Diretoria, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto que assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 3º - A Diretoria terá a competência que lhe é fixada por lei e por este Estatuto.

Parágrafo 4º - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global.

SUSEP
01/10/20

Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Artigo 16 - É de competência do Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) conduzir e coordenar os demais Diretores no desempenho de suas funções; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) responsável pelo funcionamento operacional da Companhia;

Artigo 17 - É de competência do Diretor Financeiro: (a) gerir todas as questões e operações financeiras da Companhia; (b) responsável técnico perante a FEBRABAN, ABECIP, ANESP ou em outra entidade de classe habilitada para a emissão de certificação como correspondente bancário.

Artigo 18 - O Diretor de Novos Negócios deverá assessorar e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios da Companhia, e executar as tarefas a ele designadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 19 - Os Diretores Técnicos de Seguro e Corretagem de Imóveis serão responsáveis exclusivamente pelas áreas de seguros e corretagem de imóveis da Companhia, respectivamente, não tendo nenhuma gerência nos demais assuntos da Companhia, que ficarão sob responsabilidade do Diretor Presidente.

Artigo 20 - É de competência do Diretor Técnico Seguros: (a) representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e demais órgãos pertinentes; (b) solicitar e acompanhar todas as autorizações e demais documentos necessários ao bom funcionamento da Companhia; (c) supervisionar as atividades técnicas da área de seguros, englobando elaboração de produtos, regulamentos, condições gerais e normas técnicas.

Parágrafo único - O Diretor Técnico de Seguros deverá ser um corretor de seguros devidamente habilitado e registrado junto à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), e terá somente poderes para representar a Companhia, para fins de atender aos requisitos legais e regulamentares da SUSEP.

Artigo 21 - É de competência do Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis: (a) representar a Companhia perante o CRECI e demais órgão competentes, (b) solicitar e acompanhar todas as autorizações e demais documentos necessários ao bom funcionamento da Companhia; (c) supervisionar as atividades técnicas da área de corretores de imóveis, englobando elaboração de produtos, regulamentos, condições gerais e normas técnicas.

Parágrafo Único - O Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis deverá ser um corretor de imóveis, devidamente habilitado e registrado junto ao CRECI, e terá somente poderes para representar a Companhia, para fins de atender aos requisitos legais e regulamentares do CRECI.

Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou e-mail com aviso de recebimento, enviada ao outro Diretor.

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da totalidade dos membros em exercício, devendo as deliberações da Diretoria serem tomadas pelo voto afirmativo de 3 (três) Diretores, ou, ainda, pelo voto do Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinadas pelos presentes.

Artigo 23 - Ressalvado o quanto disposto neste Estatuto, a Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo renunciar a direitos, transigir e acordar com terceiros, ceder direitos creditórios detidos pela Companhia, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Companhia se obriga perante terceiros por atos praticados, individualmente, pelo Diretor Presidente, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Técnico.

Parágrafo 2º - Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada pelo Diretor Presidente, e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, com exceção daqueles para fins judiciais.

Artigo 24 - Os atos seguintes dependem de autorização prévia da Assembleia Geral:

- a) Prática de ato que importe concessão de garantias, avais sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da companhia;
- b) Celebração de contratos de mútuo, endossos, notas promissórias e quaisquer outros documentos que signifiquem assunção de obrigações pela Companhia em importe superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma única operação ou em múltiplas operações relacionadas;
- c) Comprar, vender, arrendar, hipotecar ou qualquer outra forma, alienar ou onerar qualquer bem imóvel da Companhia;
- d) Alteração ou aquisição pela Companhia de participação no capital de qualquer outra Sociedade; e
- e) Declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

Artigo 25 - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador, que a envolverem em obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia Geral que os elege.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 27 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 28 - Findo o exercício social, serão elaboradas para os fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76.

Artigo 29 - Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício, que coincidirá com o ano civil, será submetida à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os acionistas, por unanimidade, poderão deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, III, §3º da Lei 6.404/76, ou a retenção de todo o lucro líquido para que seja reinvestido no objeto social da Companhia.

Artigo 30 - Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais e este Estatuto, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral, observando-se sempre o quanto disposto no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá elege e nomear o liquidante.

Parágrafo 2º - Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado na sede social, caso existente, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido Acordo de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionistas.

Artigo 33 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios imobiliários, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico, Diretor Técnico de Corretagem de Imóveis.

Parágrafo 1º - Se ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os diretores a apresentar junto ao CRECI/SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo 2º - Não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nela incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de seguros.

Artigo 34 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios bancários, correspondente bancário, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico com Certificação em Consignado, CDC e Veículos para Correspondentes e Produto Imobiliário, na figura do Diretor Financeiro.

Artigo 35 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios securitários, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo Diretor Técnico de Seguros, corretor de seguros, podendo esta ser exercida também por ele, em conjunto, com um ou com os diretores.

Parágrafo 1º - Se ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os diretores a apresentar junto à SUSEP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo 2º - Não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nela incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de seguros.

Artigo 36 - A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios financeiros e bancários, como transações financeiras, assinaturas e contratação de serviços bancários que envolvam qualquer tipo de banco, e demais obrigações contratuais, assinaturas de contratos e obrigações diversas, as quais não superem os limites de valores e competência da Assembléia Geral, descritos no artigo 24, serão exercidas de forma isolada pelo Diretor

0102

0102

Financeiro. Eventualmente, em casos específicos, se assim desejar, poderá assinar em conjunto com um ou todos os diretores.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Visto advogado:

Aline de Menezes Bueno Menegatti

OAB SP nº 247559

ANEXO I

Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Subscritor(a): **ALINE DE MENEZES BUENO MENEGATTI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 46.091.697-X, inscrita no CPF/ME nº. 294.185.328-67, inscrita na OAB/SP 247.559, residente na Alameda Franca, 624, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 21/10/2019, que dá direito a 10% do capital social atual da Companhia.
2. Número de ações subscritas: 1.788 (um mil setecentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).
4. Valor total: R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais).
5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

ALINE DE MENEZES BUENO MENEGATTI



Autenticação da assinatura

Documento: 3b32c362-e7bd-4634-8b6f-8725129acd26

Envelope: 1afbce9d-c026-4060-8ede-1f4417902905



DOCUMENTO:

Nome do arquivo: ANEXO 1 - Subscrição Aline.pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:25:17

1º ASSINANTE:

Nome completo: ALINE DE MENEZES BUENO MENEGATTI
CPF: 29418532867
Número do celular: 5511948090015
E-mail: aline@vivalisto.com.br
Tipo de assinatura: Própria
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -23.4851048,-46.8543682
Assinado em (UTC): 14/09/2022 17:30:03
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Aline", written over a light-colored background.



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>



Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1.Subscritor(a): FARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26059073000142, estabelecida na Rua Aureliano Guimarães, nº. 172, sala 724, Vila Andrade, São Paulo, Capital, representados por FABIANA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, união estável em regime parcial de bens, empresária, inscrita no CPF 226.005.288-65 SSP-SP, portador da cédula de identidade 33.978.061-7, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Nelson Gama 825, APARTAMENTO 102 B, VILA ANDRADE, CEP 05713-150, doravante simplesmente denominada ("Fabiana"); e RODRIGO ANTONIO GALEGO RODRIGUEZ, brasileiro, união estável em regime parcial de bens, empresária, inscrito no CPF 267.826.248-00 SSP-SP, portador da cédula de identidade 25.743.473-2, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Nelson Gama 825, apartamento 102 B, Vila Andrade, CEP 05713-150, doravante simplesmente denominada ("Rodrigo"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 21/10/2019, que dá direito a 2% do capital social atual da Companhia.

2. Número de ações subscritas: 358 (trezentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).

4. Valor total: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

FARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Autenticação da assinatura

Documento: b053a6a5-abae-43e3-bf6d-5218d303f60f

Envelope: 11509c62-c7cd-4bee-945e-6d60964684b9



DOCUMENTO:

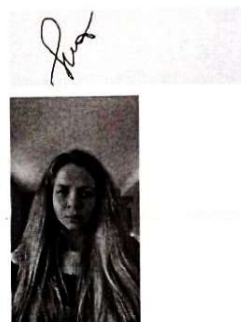
Nome do arquivo: ANEXO II - Subscrição Faro.pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:28:39

1º ASSINANTE:

Nome completo: FABIANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 22600528865
Número do celular: 5511983157256
E-mail: fabiana@farocor.com.br
Tipo de assinatura: Representante legal
Nome da empresa: FARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: Geolocalização não compartilhada pelo usuário
Assinado em (UTC): 16/09/2022 18:47:14
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



2º ASSINANTE:

Nome completo: RODRIGO ANTONIO GALEGO RODRIGUEZ
CPF: 26782624800
Número do celular: 5511981650600
E-mail: rodrigo@farocor.com.br
Tipo de assinatura: Representante legal
Nome da empresa: FARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: Geolocalização não compartilhada pelo usuário
Assinado em (UTC): 15/09/2022 14:17:38
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>

ANEXO III

Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Subscritor(a): **MARCO ANTONIO REBELO BARCELLOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 08.531.389-8 IFP-RJ, inscrito no CPF nº. 822.363.137-72, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, 80, Casa 70, doravante simplesmente denominada ("Marco"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 21/10/2019, que dá direito a 2% do capital social atual da Companhia.
2. Número de ações subscritas: 358 (trezentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).
4. Valor total: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).
5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

MARCO ANTONIO REBELO BARCELLOS



Autenticação da assinatura

Documento: 9e15d919-1a90-402c-a0f5-b7f44fe23c72

Envelope: 1b64cef9-decd-43c4-9cb8-db6cf57dc901



DOCUMENTO:

Nome do arquivo: ANEXO III - Subscrição Marco Barcellos pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:47:43

1° ASSINANTE:

Nome completo: MARCO ANTONIO REBELO BARCELLOS
CPF: 82236313772
Número do celular: 5511981962273
E-mail: barcellos.66@gmail.com
Tipo de assinatura: Própria
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -23.4815488,-46.8516864
Assinado em (UTC): 19/09/2022 20:59:35
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>

JUCESP
01 10 22
ANEXO IV

Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1.Subscritor(a): **JONATHA BILHALVA BAPTISTA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/10/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 030.287.360-04, identidade: 1092002425, órgão expedidor: SSP-RS, Residente E Domiciliado No(A): Rua Artilino Antonio Da Silva, Número 90, Bairro Centro, Município Guaíba - Rs, Cep: 92.704-495 Contatos: Jonatha: jotabbaptista@gmail.com / 51998957084, doravante simplesmente denominada ("Jonatha"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 04/07/2022, que dá direito a 2,124% do capital social atual da Companhia.

2. Número de ações subscritas: 408 (quatrocentas e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).

4. Valor total: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)

5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

JONATHA BATISTA



Autenticação da assinatura

Documento: 24b08eb1-1c2e-4a93-beb5-261c6a86198e

Envelope: 77ea8168-ca5b-426e-96d1-32b9752dd3ba



DOCUMENTO:

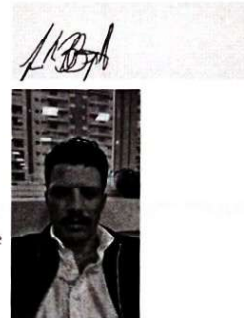
Nome do arquivo: ANEXO IV - Subscrição Jonathã.pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:36:37

1° ASSINANTE:

Nome completo: JONATHA BILHALVA BAPTISTA
CPF: 03028736004
Número do celular: 5551998957084
E-mail: jotabbaptista@gmail.com
Tipo de assinatura: Própria
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.0 Mobile/15E148 Safari/604.1
Geolocalização da assinatura: -23.485255218723733,-46.854714869626775
Assinado em (UTC): 15/09/2022 19:32:56
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>

JOCESP
01 10 22
ANEXO V

Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1.Subscritor(a): **JOSEFER BILHALVA BAPTISTA**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 05/01/1998, profissão: Administrador de empresa, nº do CPF: 044.591.090-93, identidade: 7092002406, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Artilino Antonio Da Silva, número 90, bairro Centro, Município Guaíba - Rs, CEP: 92.704-495, doravante simplesmente denominada ("Josefer"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 04/07/2022, que dá direito a 1,593% do capital social atual da Companhia.

2. Número de ações subscritas: 306 (trezentos e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).

4. Valor total: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

JOSEFER BATISTA



Autenticação da assinatura

Documento: b5c9ffc9-69f9-45bf-8668-86703b52abe5

Envelope: a53f7662-62ee-445e-9204-83ef961436db



DOCUMENTO:

Nome do arquivo: ANEXO V - Subscrição Josefer.pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:38:00

1º ASSINANTE:

Nome completo: JOSEFER BILHALVA BAPTISTA
CPF: 04459109093
Número do celular: 5551984324853
E-mail: joseferbbaptista@gmail.com
Tipo de assinatura: Própria
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -30.1203456,-51.314688
Assinado em (UTC): 14/09/2022 18:15:23
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>

01 10 22
ANEXO VI

Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Subscritor(a): **BRUNO DE MORAES THOMASI**, nacionalidade Brasileira, Casado, Separação Obrigatória de Bens, nascido em 04/12/1989, profissão: empresário, nº do CPF: 015.231.690-60, identidade: 6100490421, órgão expedidor: SSP-RS, Residente e domiciliado No(A): Rua Toribio Cambara, Número 313, Bairro Jardim Dos Lagos, Município Guaíba - Rs, CEP: 92.714-405,, doravante simplesmente denominada ("Bruno"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 04/07/2022, que dá direito a 1,593% do capital social atual da Companhia.
2. Número de ações subscritas: 306 (trezentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).
4. Valor total: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).
5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

BRUNO THOMASI



Autenticação da assinatura

Documento: cd055f5c-e638-4c09-81b1-a3be44131ced

Envelope: 33db7c38-6979-4e3b-ad18-4d8492f575c9



DOCUMENTO:

Nome do arquivo: ANEXO VI - Bruno.pdf

Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

Nome do emissor: Debora Menezes

Razão Social: VIVALISTO

CNPJ: 35.202.842/0001-00

Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:39:29

1º ASSINANTE:

Nome completo: BRUNO DE MORAES THOMASI

CPF: 01523169060

Número do celular: 5551996035871

E-mail: brunomthomasi@gmail.com

Tipo de assinatura: Própria

Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

Geolocalização da assinatura: Geolocalização não compartilhada pelo usuário

Assinado em (UTC): 14/09/2022 18:07:05

Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bruno".



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>

01 10 22
ANEXO VII

Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Subscritor(a): **VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.274/0001-10, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300055752, com sede na Av. Unisinos, 950 - Prédio Unitec, Sala 101 - Parque Tecnológico Tecnosinos, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93022-750, neste ato representada de acordo com seus documentos societários, por seu Diretor Executivo, com e-mail sandro.cortezia@ventiur.net e seu Diretor de Aceleração, com e-mail guilherme.kudiess@ventiur.net, : Sandro Luis Diesel Cortezia, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, bacharel em informática, nascido em 19.03.1967, inscrito no CPF sob o nº 500.757.480-53 e portador da carteira de identidade sob o nº 9029757599 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua América 477, Morro do Espelho, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, CEP 93030-110, e-mail sandro.cortezia@ventiur.net e Guilherme Kudiess, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/03/1994, inscrito no CPF sob nº 018.677.303-08 e RG nº 7082740701 - SSP/RS, residente e domiciliado na Tv. Américo Silveira 146, apto 1206, Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP 91370-010, e-mail guilherme@kudiess.com,, doravante simplesmente denominada ("Ventiur S.A"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 04/07/2022, que dá direito a 0,1% do capital social atual da Companhia.

2. Número de ações subscritas: 19 (dezenove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).

4. Valor total: R\$ 19,00 (dezenove reais).

5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A



Autenticação da assinatura

Documento: 044b4da3-97ac-4de7-96dc-636c07db1162

Envelope: 772e133e-f7f4-45b0-9010-5c2ae03c1f6d



DOCUMENTO:

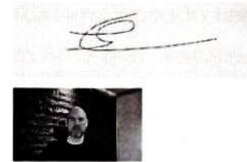
Nome do arquivo: ANEXO VII - VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A.pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:46:05

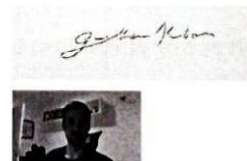
1° ASSINANTE:

Nome completo: Sandro Luis Diesel Cortezia
CPF: 50075748053
Número do celular: 5551991917262
E-mail: sandro.cortezia@ventiur.net
Tipo de assinatura: Representante legal
Nome da empresa: VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A.
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -29.7771764,-51.1414765
Assinado em (UTC): 28/09/2022 12:29:24
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



2° ASSINANTE:

Nome completo: Guilherme Kudiess
CPF: 01867730308
Número do celular: 5551982698262
E-mail: guilherme.kudiess@ventiur.net
Tipo de assinatura: Representante legal
Nome da empresa: VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A.
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: Geolocalização não compartilhada pelo usuário
Assinado em (UTC): 15/09/2022 22:32:27
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>

ANEXO VIII**Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

1. Subscritor(a): **Ventur SCP: VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A - SCP**, sociedade em conta de participação, inscrita no CNPJ sob o nº 28.193.780/0001-52, com sede na Av. Unisinos, 950 - Prédio Unitec, Sala 101 - Parque Tecnológico Tecnosinos, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93022-750, doravante simplesmente denominada GIP FEEVALE TECHPARK, neste ato, sendo representada legalmente por sua sócia ostensiva VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.274/0001-10, e na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300055752, com sede na Av. Unisinos, 950 - Prédio Unitec, Sala 101 - Parque Tecnológico Tecnosinos, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93022-750, representado neste ato de acordo com seus documentos societários, por seu Diretor Executivo, com e-mail sandro.cortezia@ventiur.net e seu Diretor de Aceleração, com e-mail guilherme.kudiess@ventiur.net, : Sandro Luis Diesel Cortezia, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, bacharel em informática, nascido em 19.03.1967, inscrito no CPF sob o nº 500.757.480-53 e portador da carteira de identidade sob o nº 9029757599 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua América 477, Morro do Espelho, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, CEP 93030-110, e-mail sandro.cortezia@ventiur.net e Guilherme Kudless, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/03/1994, inscrito no CPF sob nº 018.677.303-08 e RG nº 7082740701 - SSP/RS, residente e domiciliado na Tv. Américo Silveira 146, apto 1206, Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP 91370-010, e-mail guilherme@kudiess.com, doravante simplesmente denominada ("Ventur SCP"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 04/07/2022, que dá direito a 0,9% do capital social atual da Companhia.

2. Número de ações subscritas: 173 (cento e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).

4. Valor total: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A - SCP



Autenticação da assinatura

Documento: 13dd0660-b51c-4589-98e3-d5ba5348ec47

Envelope: fc21dd2e-a57b-4743-a1f3-922100cc1129

**DOCUMENTO:**

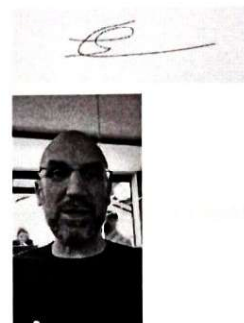
Nome do arquivo: ANEXO VIII - VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A - SCP.pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

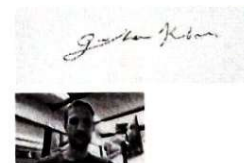
Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 28/09/2022 13:22:28

1º ASSINANTE:

Nome completo: Sandro Luis Diesel Cortezia
CPF: 50075748053
Número do celular: 5551991917262
E-mail: sandro.cortezia@ventiur.net
Tipo de assinatura: Própria
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G970F)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/105.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -29.9967104,-51.2015541
Assinado em (UTC): 29/09/2022 18:12:11
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial

**2º ASSINANTE:**

Nome completo: Guilherme Kudiess
CPF: 01867730308
Número do celular: 5551982698262
E-mail: guilherme.kudiess@ventiur.net
Tipo de assinatura: Própria
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/106.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: Geolocalização não compartilhada pelo usuário
Assinado em (UTC): 29/09/2022 18:12:11
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>

ANEXO IX

Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1.Subscritor(a): **VINÍCIUS PRANGE STIBORSKI**, Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/09/1991, administrador e empresário, portador do RG/SJS/RS nº 1094839535, inscrito no CRA/RS no 041575 e inscrito no CPF sob o nº 015.196.790-33, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, no 336, apto 401, bairro Mont'Serrat, em Porto Alegre, RS, CEP 90450-000, Vinicius: vstiborski@gmail.com / 51 995258771, doravante simplesmente denominada ("VINÍCIUS"), em cumprimento ao Contrato de Memorando de Entendimentos (Vesting) assinado em 04/07/2022, que dá direito a 0,9% do capital social atual da Companhia.

2. Número de ações subscritas: 113 (cento e trezes) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão de cada ação: R\$1,00 (um real).

4. Valor total: R\$ 113,00 (cento e treze reais).

5. Forma e prazo de integralização: totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Barueri, 12 de agosto de 2022

Acionista:

VINÍCIUS PRANGE STIBORSKI



Autenticação da assinatura

Documento: a117457f-32b7-4f88-9f9c-aa85a676225e

Envelope: e609e10b-7c59-487c-b370-911fc465c76f



DOCUMENTO:

Nome do arquivo: ANEXO IX - VINICIUS.pdf
Número de páginas: 1 página

EMISSOR:

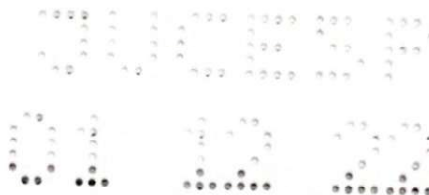
Nome do emissor: Debora Menezes
Razão Social: VIVALISTO
CNPJ: 35.202.842/0001-00
Data e hora de envio (UTC): 14/09/2022 17:48:54

1° ASSINANTE:

Nome completo: VINÍCIUS PRANGE STIBORSKI
CPF: 01519679033
Número do celular: 5551995258771
E-mail: vstiborski@gmail.com
Tipo de assinatura: Própria
Dispositivo da assinatura: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36
Geolocalização da assinatura: -30.1349793,-51.3291208
Assinado em (UTC): 16/09/2022 16:25:09
Método de autenticação: SMS + E-mail + CPF + Biometria Facial



Esse documento foi assinado eletronicamente com o certificado digital privado da Acesso Digital. A hash do arquivo garante que a originalidade e assinatura deste documento possa ser comprovada matematicamente.
Para validar os documentos assinados, acesse: <https://sign.acesso.io/validator>



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6326B8D4880E4991AE11D488BEBFC071 Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: _ATA alteração de diretoria De Luca e subscrição de ações 12_08_22 alt...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 30 Assinaturas: 4 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2 Rubrica: 4 Debora Menezes
Assinatura guiada: Ativado Av. Copacabana, 325, cj. 1018, Empresarial 18 do Forte
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Barueri, SP 06472-001
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) debora.menezes@vivalisto.com.br
Endereço IP: 187.122.125.242

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Debora Menezes Local: DocuSign
18/11/2022 04:12:43 debora.menezes@vivalisto.com.br

Eventos do signatário

Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aline Bueno aline@vivalisto.com.br CLO Vivalisto S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação</p>	<p>Enviado: 18/11/2022 04:21:58 Reenviado: 21/11/2022 05:04:38 Visualizado: 21/11/2022 05:07:01 Assinado: 21/11/2022 05:07:13</p>
<p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 189.39.211.70</p>	

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:
Transação: 66125A829E8C160491958B84305A6660
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 20/11/2022 12:02:52
Telefone: +55 11 94809-0015

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Antonio Carlos Campello De Luca Filho
filhodeluca@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Antonio Carlos Campello De Luca Filho

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.188.146.245

Enviado: 18/11/2022 04:21:59
Reenviado: 18/11/2022 11:05:16
Visualizado: 18/11/2022 17:32:01
Assinado: 21/11/2022 05:01:37

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:
Transação: 6612360C13881104919647E345BA0BC4
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 18/11/2022 17:31:42
Telefone: +55 11 99611-1202

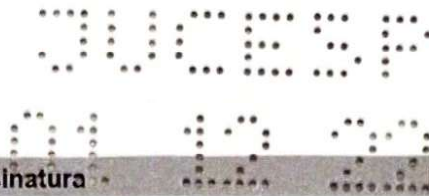
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Debora Menezes
debora.menezes@vivalisto.com.br
Analista Jurídica
Vivalisto Soluções Imobiliárias de Tecnologia e Co
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Debora Menezes

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.122.125.242

Enviado: 18/11/2022 04:21:59
Visualizado: 18/11/2022 06:18:17
Assinado: 18/11/2022 06:18:26

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eduardo Scafi Menegatti
menegatti@vivalisto.com.br
CEO

Eduardo Scafi Menegatti

Enviado: 18/11/2022 04:21:58
Visualizado: 18/11/2022 05:10:16
Assinado: 18/11/2022 05:10:49

Vivalisto S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.58.224.20
Assinado com o uso do celular

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:

Transação: 66122B7033A0040491957FAA829A3F99
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 18/11/2022 05:09:59
Telefone: +55 11 94970-3078

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/11/2022 04:21:59
Entrega certificada	Segurança verificada	18/11/2022 05:10:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/11/2022 05:10:49
Concluído	Segurança verificada	21/11/2022 05:07:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora